

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia,
do Amapá e de Roraima – **CEEXT**

2ª Câmara de Julgamento

Ata

Brasília/DF, 06 de Abril de 2020.

CEEXT Nº 05/2020 –ART 6- 2º Câmara de Julgamento

Reunião da 2ª Câmara de Julgamento da Comissão Especial dos Ex-Territórios de Rondônia, Amapá e Roraima – CEEXT – Decreto nº 10.020, de 17 de setembro de 2019.

Aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte, às 15 horas, foi aberta a Reunião – **realizada excepcionalmente de forma virtual, em razão da pandemia do COVID-19-**, pela Presidente de Câmara a Dra. Ana Paula Silva Braga com a presença dos membros, Dra. Carla Conceição da Silva Santana e Dra. Lucianna Coelho Fernandes Campelo.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEXT, aprovado pela Portaria 481, de 22 de dezembro de 2014 encontra-se sob deliberação para reanálise e novo julgamento, os requerimentos de opção referente aos processos divulgados em atas de 2018, consoante determinado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes itens do Acórdão 1919/2019: 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5.

Esta Comissão, adotará os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 8.382, de 31 de outubro de 2019, na análise, processamento e julgamento de requerimentos de opção e no enquadramento dos servidores, no quadro em extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento à Emenda Constitucional 98/2019.

Foram apresentados 02 processos para revisão do enquadramento.

Ato contínuo, após examinar a documentação apresentada pelos requerentes, a Câmara adotou as seguintes deliberações:

Convalidar **DEFERIMENTO, com encaminhamento de notificação de enquadramento CORRIGIDO para concordância** do interessado:

MARIA ADÉLIA DA SILVA SANTOS	05502.003252/2015-48
EROTILDE BATISTA DA SILVA	05502.003898/2015-25

Após deliberação, os pareceres foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao setor de notificação da CEEXT para as providências necessárias.

Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada.

Ana Paula Silva Braga

Carla Conceição da Silva Santana

Lucianna Coelho Fernandes Campelo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva Braga, Presidente de Câmara de Julgamento**, em 06/04/2020, às 17:43.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANNA COELHO FERNANDES CAMPELO, Membro de Câmara**, em 06/04/2020, às 17:48.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, Membro de Câmara**, em 06/04/2020, às 17:49.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **8984243** e o código CRC **60174F02**.